



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Jacutinga, com endereço na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, CNPJ 17.914.128/0001-63, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório sob o nº. 490/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 47/2017, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº. 1.670/05 de 7 de Janeiro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Jacutinga, Luis Otávio Bonaldi, designados Pregoeiros pela Portaria nº 2896/17 de 03 de Janeiro de 2017, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados também pela mesma Portaria.

1.3. Os trabalhos serão realizados na Praça dos Andradas s/n, centro, Jacutinga/MG.

II - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de material de expediente para a Prefeitura de Jacutinga, conforme descrição contida no Anexo I deste edital.

2.2. Conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o previsto no Anexo I;

2.2.1 - os itens identificados com a letra “A” (**Principal**), são destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.2.2 - os itens identificados com a letra “B” (**Reservado**), são destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas na forma da Lei, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.3. Não havendo vencedor para os itens reservados “B” (**Reservado**), estes poderão ser adjudicados aos demais participantes interessados que atendam aos requisitos deste edital, independente de serem Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas na forma da Lei.

2.2. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

2.2. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Jacutinga, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

4.1. Horário de credenciamento: das 08h45min às 09h, do dia 11 de Julho de 2017. Abertura às 09h no mesmo dia.

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

4.9. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. descrição do(s) item(s), conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do(s) item(s) ofertado(s);

6.1.3. preço unitário do(s) item(s);

6.1.4. preço total do(s) item(s).

6.1.5. dados bancários – Pessoa Jurídica (Com razão social, Agência e conta corrente em nome da proponente);

6.1.6. Endereço eletrônico (e-mail) para envio da ordem de início do serviço.

6.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções.

6.2.1. Além da proposta escrita deverá o proponente entregar no mesmo envelope, cd ou pen drive com os mesmos preços listados na proposta escrita, bem como deve fornecer ao pregoeiro o código de validação do programa;

6.2.1.1. O cd ou pen drive entregues não serão devolvidos aos proponentes, ficando os mesmos anexos ao processo licitatório juntamente com a proposta comercial apresentada.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

6.2.2. O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência junto à Comissão Permanente de Licitações pessoalmente, ou através do email licitacoes@jacutinga.mg.gov.br;

6.2.3. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no cd ou pen drive prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.3. O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.4. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.5. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.5.1. O fornecimento do objeto de acordo com as exigências contidas no edital e contrato administrativo, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

6.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

6.7. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas na sessão pública do Pregão.

6.7.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

7.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.5 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.5.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, bem como a declaração de Pequena e Microempresa (Anexo V), se for o caso.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, as declarações acima.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.3.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.6.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.7. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.4.8. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 8.4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.4.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.5. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.7.6. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.6.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.7. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.8. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.7.9. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.10. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.11. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1. As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga, no horário das 09h às 17h, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

intimidados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita por item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI - CONTRATAÇÃO

11.1 – Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços – Anexo VII, sob pena de decair do direito ao registro de preços sem prejuízo de outras sanções, e, oportunamente, o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VIII, e da proposta aceita.

11.2 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso.

11.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços e/ou o contrato de compromisso, ou recuse-se a assiná-los, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para firmar a Ata de Registro de Preços e celebrar o contrato de compromisso.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

11.4 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.5 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.6 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato de compromisso ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pelo Município, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7 - O contrato de compromisso sujeita-se aos termos e condições de alterabilidade previstos no Decreto n.º 1.670/05 de 7 de Janeiro de 2005 que institui o Registro de Preços.

11.8 – A ordem de fornecimento será encaminhada nos endereços eletrônicos disponibilizados na Proposta - Anexo I, ficando a licitante responsável por comunicar o Município em caso de alteração do endereço eletrônico.

XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Jacutinga, sob as rubricas:

Ficha	Funcional Programática
08	02 01 01 27 812 0004 2.051 339030
134	02 04 06 04 122 0001 2.006 339030
158	02 05 01 23 122 0009 2.048 339030
196	02 06 03 12 361 0002 2.022 339030
279	02 07 03 20 122 0008 2.032 339030
301	02 08 02 10 301 0007 2.039 339030
306	02 08 02 10 301 0007 2.039 339039
324	02 08 04 10 301 0007 2.035 339030
326	02 08 04 10 301 0007 2.035 339039
330	02 08 04 10 301 0007 2.038 339030
331	02 08 04 10 301 0007 2.037 339039
390	02 08 09 10 122 0007 2.040 339030
418	02 10 01 15 452 0006 1.052 339030
495	02 11 01 02 122 0005 2.059 339030
519	02 11 03 08 244 0005 2.064 339030



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

530

02 11 03 08 244 0005 2.088 339030

12.1.2 - Valor estimado orçado para este processo em R\$ **964.016,17 (novecentos e sessenta e quatro mil e dezesseis reais e dezessete centavos).**

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município de Jacutinga, por processo legal, após a devida comprovação da execução contratual nas condições e quantidades exigidas na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 15 (quinze) dias.**

12.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $(\frac{6}{100})$

365

I = 0,00016438

X = Percentual da taxa anual = 6%.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço ou o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do item constante da ordem de fornecimento;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma, causar o seu cancelamento ou incorrer em inexecução pelo descumprimento de outra determinação do edital.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Jacutinga;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

14.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

14.1.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

14.1.8. Anexo VIII – Minuta Contratual;

14.1.9. Anexo IX - Termo de Referência;

14.1.10. Anexo X – Planilha Estimada de Custo.

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes “Proposta Comercial” das licitantes inabilitadas.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e do Pregoeiro serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Jacutinga e/ou no “DOEM”.

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Jacutinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.11 - O Município de Jacutinga poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Jacutinga reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Jacutinga e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 9h às 17 horas ou pelo e-mail.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

14.15 O foro competente é o da Comarca de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Jacutinga, 05 de Junho de 2017.

Equipe de apoio:

Luís Otávio Bonaldi
Pregoeiro

Vanilda de Fátima Silva
Secretaria de Assistência Social e Ação
Comunitária

Maria Esmênia Furrier
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para compromisso de fornecimento de material de expediente para a Prefeitura de Jacutinga, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 47/2017 realizada pela Prefeitura Municipal de Jacutinga, do tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

A (PRINCIPAL)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
165	Giz de cera fino com doze cores	Cx	4.170			
209	Papel sulfite A4 pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m2, medindo (210x297)mm	Pacote	6.352			
TOTAL						

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

B (RESERVADO)

PROCESSO.: PRC00490/17

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: ALFABETICA DO PRODUTO)

PRECO UNITARIO PRECO TOTAL PRECO MAX. ACEITAVEL

1	351,0000 UNIDADE	AGENDA agenda permanente	1391	-----	-----	-----
2	311,0000 UNIDADE	AGENDA ANUAL TIPO EXECUTIVA 134mmx190mm com 336 paginas cor preta	24149	-----	-----	-----
3	113,0000 UNIDADE	AGENDA COMERCIAL 216F 130X280	13720	-----	-----	-----
4	92,0000 UNIDADE	AGENDA P/TELEFONE E ENDEREÇO	3006	-----	-----	-----
5	120,0000 CAIXA	ALFINETE - CAIXA alfinete de segurança broche n 00 caixa com 1000unidades	3811	-----	-----	-----
6	141,0000 CAIXA	ALFINETE COM CABECA COLORIDA cabeca de bolinha	35611	-----	-----	-----
7	105,0000 UNIDADE	ALMOFADA P/ CARIMBO VERM No3	379	-----	-----	-----
8	132,0000 UNIDADE	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL No3	402	-----	-----	-----
9	107,0000 UNIDADE	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA No3	329	-----	-----	-----
10	360,0000 PACOTE	ANOTE E COLE 76x102	3007	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

11	37,0000 UNIDADE	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	3008	-----	-----	-----
12	108,0000 UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	14802	-----	-----	-----
13	230,0000 UNIDADE	APONTADOR COM DEPOSITO	14801	-----	-----	-----
14	2218,0000 UNIDADE	APONTADOR PARA LAPIS simples	331	-----	-----	-----
15	190,0000 PACOTE	BALAO n § 09 - borracha, material atoxico, varias cores. com 50	353	-----	-----	-----
16	140,0000 UNIDADE	BARBANTE DE ALGODAO N.03 rolo com 100 metros	13116	-----	-----	-----
17	65,0000 UNIDADE	BARBANTE No06	35610	-----	-----	-----
18	83,0000 UNIDADE	BATERIA 9 VOLTS	1387	-----	-----	-----
19	123,0000 UNIDADE	BATERIA DE LITIO 1.6X20.0MM	38100	-----	-----	-----
20	120,0000 UNIDADE	BATERIA DE LITIO 2.5X20.0MM	38101	-----	-----	-----
21	120,0000 UNIDADE	BATERIA DE LITIO 3.2X20.0MM	38102	-----	-----	-----
22	240,0000 PACOTE	BLOCO ADESIVO 38mm x 51mm aproximadamente	35608	-----	-----	-----
23	63,0000 PACOTE	BLOCO DE NOTAS 50MMX15MM	42929	-----	-----	-----
24	310,0000 BLOCO	BLOCO DE RISCA/RABISCA BL100FL	520	-----	-----	-----
25	240,0000 UNIDADE	BOBINA DE PAPEL 57MM X 30M TERMICO	39988	-----	-----	-----
26	830,0000 UNIDADE	BOBINA DE PAPEL TERMICO dimensoes exatas: largura:80mm	38082	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

comprimento: 40mm

tubete: 12mm

27	50,0000 UNIDADE	BOBINA MAQUINA DE SOMAR 57X60	10700	-----	-----	-----
28	43,0000 CAIXA	BOBINA PARA MAQUINA DE SOMAR tipo 60x60	422	-----	-----	-----
29	40,0000 UNIDADE	BORRACHA BICOLOR	14811	-----	-----	-----
30	90,0000 CAIXA	BORRACHA BRANCA N.20	328	-----	-----	-----
31	404,0000 CAIXA	BORRACHA BRANCA N40	380	-----	-----	-----
32	650,0000 UNIDADE	BORRACHA PONTA DE LAPIS	28457	-----	-----	-----
33	2915,0000 UNIDADE	BROCHURAO C/PAUTA 27,5 X 20CM 60 folhas.	24129	-----	-----	-----
34	1240,0000 UNIDADE	CADERNO BROCHURA 1/4 50 FLS	7070	-----	-----	-----
35	2250,0000 UNIDADE	CADERNO BROCHURA 96FLS 1/4	3010	-----	-----	-----
36	2205,0000 UNIDADE	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA 60 folhas	483	-----	-----	-----
37	200,0000 UNIDADE	CADERNO CALIGRAFIA	7074	-----	-----	-----
38	265,0000 UNIDADE	CADERNO CAPA DURA 200 F.	390	-----	-----	-----
39	1265,0000 UNIDADE	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 50FL	7089	-----	-----	-----
40	600,0000 UNIDADE	CADERNO DE PAUTA VERDE	10729	-----	-----	-----
41	1860,0000 UNIDADE	CADERNO DESENHO GRANDE com 100 fls. sem arame	7072	-----	-----	-----
42	230,0000 UNIDADE	CADERNO DESENHO PEQUENO	7071	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

		com 100 fls, com arame		-----		
43	670,0000	UNIDADE	CADERNO GRANDE 16 MATERIAS universitario, capa dura	39911	-----	
44	800,0000	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO 1CMX1CM	7073	-----	
45	14,0000	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA DE 02 ANDARES	42926	-----	
46	28,0000	UNIDADE	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA DE 03 ANDARES	42927	-----	
47	50,0000	UNIDADE	CAIXA ORGANIZADORA G	42964	-----	
48	50,0000	UNIDADE	CAIXA ORHANIZADORA M	42963	-----	
49	53,0000	UNIDADE	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA 2 AND FIXA ACRLICO	39987	-----	
50	58,0000	UNIDADE	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA 3 AND FIXA ACRLICO	39986	-----	
51	1600,0000	UNIDADE	CAIXA PARA PRESENTE 11X06	42966	-----	
52	1600,0000	UNIDADE	CAIXA PARA PRESENTE 15X22	42967	-----	
53	520,0000	UNIDADE	CAIXA PLASTICA P/ARQUIVO	10448	-----	
54	12,0000	UNIDADE	CALCULADORA CIENTIFICA	430	-----	
55	140,0000	UNIDADE	CALCULADORA ELETR. 10 DIGITOS	17772	-----	
56	160,0000	UNIDADE	CALCULADORA ELETR. 12 DIGITOS	17773	-----	
57	670,0000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	381	-----	

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

		corpo em resina termoplastica;formato sextavada;ponta em latao;esfera de tungstenio e;com espessura (1,00mm); na cor azul; tampa ventilada.		-----
58	650,0000 UNIDADE	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada.	383	-----
59	188,0000 CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA[AZUL] corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada. caixa com 50	372	-----
60	121,0000 CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA[PRETA] corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor preta; tampa vermelha. caixa com 50	371	-----
61	111,0000 CAIXA	CANETA ESFEROGRAFICA[VERMELHA] corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada. caixa com 50	370	-----
62	115,0000 UNIDADE	CANETA P/QUADRO BRANCO	3013	-----
63	110,0000 UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR PRETA	3014	-----
64	140,0000 UNIDADE	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	3015	-----
65	1443,0000 JOGO	CANETINHAS 12 CORES	463	-----
66	445,0000 UNIDADE	CAPA P/CD/DVD DE PAPEL	38083	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

67	430,0000 UNIDADE	CAPA P/CD/DVD DE PASTICO	38084	-----	-----	-----
68	1300,0000 UNIDADE	CAPAS TRANSP. P/ ENCADERNACAO tamanho A-4	365	-----	-----	-----
69	157,0000 UNIDADE	CARIMBO AUTOMATICO numero 4911	7970	-----	-----	-----
70	151,0000 UNIDADE	CARIMBO DE IDENTIFICACAO carimbo de madeira 5cmx4cm e borracha	6423	-----	-----	-----
71	7,0000 UNIDADE	CARREGADOR DE PILHAS carregador para, minimo 4 pilhas tipo AA ou AAA ni-mih pilhas inclusas Garantia de no minimo 01 ano	38103	-----	-----	-----
72	1000,0000 UNIDADE	CARTA COLORIDA	42965	-----	-----	-----
73	9,0000 UNIDADE	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 8GB	38089	-----	-----	-----
74	11,0000 UNIDADE	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD16GB	38090	-----	-----	-----
75	21,0000 UNIDADE	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD32GB	38091	-----	-----	-----
76	18,0000 UNIDADE	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD64GB	38092	-----	-----	-----
77	19,0000 PACOTE	CARTAO DE PONTO PCT C/100	3017	-----	-----	-----
78	10,0000 PACOTE	CARTOLINA	7083	-----	-----	-----
79	33,0000 PACOTE	CARTOLINA BRANCA PCT C/100	450	-----	-----	-----
80	8,0000 UNIDADE	CARTUCHO C6615D PRETO SIMILAR	39912	-----	-----	-----
81	27,0000 UNIDADE	CARTUCHO HP 21,27,56 SIMILAR preto	39914	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

82	15,0000 UNIDADE	CARTUCHO HP 22/28/57 SIMILAR cor	39915	-----	-----	-----
83	12,0000 UNIDADE	CARTUCHO HP 74 PRETO Similar	24398	-----	-----	-----
84	12,0000 UNIDADE	CARTUCHO HP 75 COLORIDO Similar	24399	-----	-----	-----
85	420,0000 UNIDADE	CDR VIRGEM	10445	-----	-----	-----
86	240,0000 UNIDADE	CDRW REGRAVAVEL	10446	-----	-----	-----
87	69,0000 CAIXA	CLIP No 10/0	38076	-----	-----	-----
88	92,0000 CAIXA	CLIP No 12/0	38077	-----	-----	-----
89	169,0000 CAIXA	CLIPS GRANDE CX 500GR.	10714	-----	-----	-----
90	188,0000 CAIXA	CLIPS MEDIO CX 500GR.	10715	-----	-----	-----
91	153,0000 CAIXA	CLIPS PEQUENO CX 500GR.	10716	-----	-----	-----
92	80,0000 CAIXA	COLA 40GMS CAIXA COM 12	14758	-----	-----	-----
93	553,0000 CAIXA	COLA 90 GRS CAIXA C/12 UNIDADE	3031	-----	-----	-----
94	265,0000 UNIDADE	COLA BASTAO (GRANDE) 20GMS	337	-----	-----	-----
95	23,0000 LITRO	COLA BRANCA 1 LITRO	464	-----	-----	-----
96	230,0000 UNIDADE	COLA BRANCA 90 GRS.	11575	-----	-----	-----
97	315,0000 BISNAGA	COLA GLITER bisnaga com 25 gramas, varias cores.	22044	-----	-----	-----
98	680,0000 UNIDADE	COLA QUENTE (REF IL) FINO	10456	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

99	478,0000	UNIDADE	COLA QUENTE(REFIL) GROSSO	10457	_____
100	57,0000	CAIXA	COLCHETE N 10	3036	_____
101	57,0000	CAIXA	COLCHETE N 12	3038	_____
102	55,0000	CAIXA	COLCHETE N 15	3041	_____
103	85,0000	PACOTE	COLOR SET - PAPEL pacote com 20 folhas.	19225	_____
104	875,0000	UNIDADE	CONTRA CAPAS P/ ENCADERNACAO tamanho A-4	366	_____
105	500,0000	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO	442	_____
106	1860,0000	UNIDADE	CRACHA C/ PRESILHA	10699	_____
107	23,0000	UNIDADE	CX P/CORRESPONDENCIA 1 ANDAR	26024	_____
108	53,0000	UNIDADE	CX P/CORRESPONDENCIA 2 ANDARES	26023	_____
109	57,0000	UNIDADE	CX P/CORRESPONDENCIA 3 ANDARES	26022	_____
110	3,0000	CAIXA	DISQUETES	427	_____
111	47,0000	PACOTE	DIVISOR DE FICHARIO DE LETRAS 4/6	3044	_____
112	45,0000	PACOTE	DIVISOR DE FICHARIO DE NUMEROS 4/6	3045	_____
113	290,0000	UNIDADE	DVD-R	26045	_____
114	471,0000	CAIXA	ELASTICO (TIPO GOMINHA 25 GR)	343	_____
115	2465,0000	DEZENA	ENVELOPE BRANCO 26X36	24156	_____

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

116	810,0000 DEZENA	ENVELOPE BRANCO 31X41	24155	_____
117	262,0000 CENTO	ENVELOPE BRANCO OFICIO 111X229	24157	_____
118	101,0000 CENTO	ENVELOPE KRAFT 17X25	24152	_____
119	140,0000 CENTO	ENVELOPE KRAFT 20X28	24150	_____
120	470,0000 CENTO	ENVELOPE KRAFT 26X36 Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80g/m2; tipo saco; sem impressao; medindo(260x360)mm (larg x alt); na cor parda	24151	_____
121	140,0000 CENTO	ENVELOPE KRAFT 31X41	24153	_____
122	71,0000 CENTO	ENVELOPE KRAFT 34X24	24154	_____
123	168,0000 UNIDADE	ESTILETE GRANDE	445	_____
124	62,0000 UNIDADE	ESTOJO SIMPLES GRANDE P/CANETA	39916	_____
125	33,0000 UNIDADE	ESTRATOR DE GRAMPO	3047	_____
126	19,0000 CAIXA	ETIQUETA 89X23 2 COL caixa com 12000	1394	_____
127	15,0000 CAIXA	ETIQUETA ADESIVA P/ FORMULARIO 2.6x 1.5 com 45.000 etiquetas.	10450	_____
128	80,0000 PACOTE	ETIQUETA ADESIVA P/IDENT. 12MM formato bolinha pacote com no minimo 90 bolinhas cores diversas (amarelo, azul, verde, vermelho, laranja,etc)	38086	_____
129	20,0000 CAIXA	ETIQUETA P/PASTA SUSPENSA caixa com 50	1393	_____

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

130	60,0000	ROLO	ETIQUETA TAMANHO G COM 1.000 UNIDADES	42925	-----	-----	-----
131	60,0000	ROLO	ETIQUETA TAMANHO M COM 1.000 UNIDADES	42924	-----	-----	-----
132	60,0000	ROLO	ETIQUETA TAMANO P COM 1.000 UNIDADES	42923	-----	-----	-----
133	80,0000	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo ratinho	334	-----	-----	-----
134	210,0000	PACOTE	FICHA No3 PAUTADA 5X8	19079	-----	-----	-----
135	40,0000	UNIDADE	FICHARIO 4/6 madeira	3009	-----	-----	-----
136	208,0000	UNIDADE	FITA ADESIVA 12X65M	24158	-----	-----	-----
137	337,0000	UNIDADE	FITA ADESIVA 2,5CM X 50M	2780	-----	-----	-----
138	165,0000	UNIDADE	FITA CORRETIVA MINIMO 12MT	39917	-----	-----	-----
139	1108,0000	ROLO	FITA CREPE 19 X 50 MTS	1323	-----	-----	-----
140	345,0000	UNIDADE	FITA CREPE LARGA 48X45	7351	-----	-----	-----
141	160,0000	ROLO	FITA DE CETIM 10MM rolo com 10mts varias cores	38106	-----	-----	-----
142	145,0000	ROLO	FITA DE CETIM 16MM rolo com 10mts varias cores	38107	-----	-----	-----
143	145,0000	ROLO	FITA DE CETIM 22MM rolo com 10mts varias cores	38108	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

144	130,0000 UNIDADE	FITA DECORATIVA 64MMX9,14 medida aproximada	28788	-----	-----	-----
145	563,0000 PECA	FITA DUPLA FACE	4456	-----	-----	-----
146	14,0000 UNIDADE	FITA IMPRES FX 2190 COMPATIVEL	39919	-----	-----	-----
147	130,0000 UNIDADE	FITA IMPRESSORA EPSN LX300/880 compativel	39918	-----	-----	-----
148	90,0000 UNIDADE	FITA IMPRESSORA FX890 Impressora matricial 9 agulhas similar	38093	-----	-----	-----
149	400,0000 UNIDADE	FITA PARA EMBALAGEM 50X50	11869	-----	-----	-----
150	188,0000 ROLO	FITILHO medida aproximada: 0,5cm x 50m diversas cores	35612	-----	-----	-----
151	190,0000 UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR	10455	-----	-----	-----
152	175,0000 UNIDADE	FOLHA DE ISOPOR 1X50 3CM	10723	-----	-----	-----
153	1350,0000 UNIDADE	FOLHA E.V.A com 25mm de espessura, no formato 40x60 em varias cores.	10453	-----	-----	-----
154	60,0000 CAIXA	FORM. CONT. 132 COL. 1 VIA	507	-----	-----	-----
155	13,0000 CAIXA	FORMULARIO AUTO-COPIATIVO formulario continuo 80 colunas com 03 vias auto-copiativas sem impressao. com 1000 jogos	18795	-----	-----	-----
156	28,0000 CAIXA	FORMULARIO CONT 3 VIAS 80 COL com 1000 jogos	1365	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

157	28,0000 CAIXA	FORMULARIO CONT 80 COL 2 VIAS com 1500 jogos	9758	-----	-----	-----
158	80,0000 CAIXA	FORMULARIO CONT 80 COL. 1 VIA com 3000 folhas	2982	-----	-----	-----
159	33,0000 UNIDADE	FURADOR DE PAPEL GRANDE	400	-----	-----	-----
160	23,0000 UNIDADE	FURADOR GRANDE DE FERRO 2 furos p/ 100fls	10459	-----	-----	-----
161	532,0000 CAIXA	GIZ BRANCO	470	-----	-----	-----
162	432,0000 CAIXA	GIZ COLORIDO	3049	-----	-----	-----
163	430,0000 CAIXA	GIZ DE CERA AMARELO	28434	-----	-----	-----
164	400,0000 CAIXA	GIZ DE CERA AZUL	28435	-----	-----	-----
166	5220,0000 CAIXA	GIZ DE CERA LARGO C/ 12UN	10725	-----	-----	-----
167	45,0000 ESTOJO	GRAFITE 0,5	336	-----	-----	-----
168	53,0000 CAIXA	GRAFITE 0.7 MM	1368	-----	-----	-----
169	210,0000 UNIDADE	GRAMPEADOR 26/6 grampeador metalico capacidade para grampear 20 folhas, capacidade de armazenamento 1/2 trilho no deposito.	345	-----	-----	-----
170	19,0000 UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE FERROP/100FL	10460	-----	-----	-----
171	75,0000 UNIDADE	GRAMPEADOR MEDIO C/20CM	25982	-----	-----	-----
172	46,0000 CAIXA	GRAMPO 23/13 P/ GRAMPEADOR	10721	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

173	585,0000	CAIXA	GRAMPO 26/6 com 5000 grampos	441	-----	-----	-----
174	120,0000	CAIXA	GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 de metal	410	-----	-----	-----
175	2,0000	UNIDADE	GRANPEADOR DE TAPECEIRO	42961	-----	-----	-----
176	20,0000	CAIXA	HOLERITH C/ 2000 JOGOS	10719	-----	-----	-----
177	130,0000	UNIDADE	LAPIS BORRACHA	339	-----	-----	-----
178	700,0000	UNIDADE	LAPIS DE COR 12 CORES LONGO	19224	-----	-----	-----
179	2180,0000	CAIXA	LAPIS DE COR C/12 CORES CURTO	10717	-----	-----	-----
180	399,0000	CAIXA	LAPIS PRETO N. 2 caixa com 72	327	-----	-----	-----
181	95,0000	UNIDADE	LAPISEIRA 0.7 MM	540	-----	-----	-----
182	75,0000	UNIDADE	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	7355	-----	-----	-----
183	105,0000	UNIDADE	LIVRO DE ATA 200 FL	1372	-----	-----	-----
184	100,0000	UNIDADE	LIVRO DE ATA DE 100 FL	1371	-----	-----	-----
185	83,0000	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas	392	-----	-----	-----
186	25,0000	UNIDADE	LIVRO PONTO PEQUENO	7340	-----	-----	-----
187	4,0000	UNIDADE	LIVRO REGISTRO EMPREGADOS 100F	3840	-----	-----	-----
188	625,0000	UNIDADE	MARCA TEXTO	368	-----	-----	-----
189	1720,0000	UNIDADE	MASSINHA P/MODELAR com seis cores	7077	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

190	166,0000 UNIDADE	MOUSE P/ COMPUTADOR tipo: optico, saida: PS2;	10447	-----	-----	-----
191	60,0000 UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO	28406	-----	-----	-----
192	60,0000 UNIDADE	MOUSE PAD SEM APOIO	39920	-----	-----	-----
193	16,0000 CAIXA	PAPEL ALMACO COM PAUTA com 400 folhas.	513	-----	-----	-----
194	15,0000 ROLO	PAPEL AUTO ADESIVO C/25MTS transparente	14810	-----	-----	-----
195	103,0000 PACOTE	PAPEL CAMURCA	7087	-----	-----	-----
196	62,0000 CAIXA	PAPEL CARBONO A4 com 100 folhas	496	-----	-----	-----
197	127,0000 PACOTE	PAPEL CARTAO	7088	-----	-----	-----
198	280,0000 METRO	PAPEL CONTACT	434	-----	-----	-----
199	62,0000 CAIXA	PAPEL CREPOM CX C/40 FOLHAS	3051	-----	-----	-----
200	38,0000 ROLO	PAPEL DE PRESENTE	469	-----	-----	-----
201	38,0000 PACOTE	PAPEL DE SEDA PT C/100 FOLHAS	3052	-----	-----	-----
202	40,0000 PACOTE	PAPEL FANTASIA (PACOTE)	7085	-----	-----	-----
203	42,0000 PACOTE	PAPEL LAMINADO 49X59 PT C/40 F	3054	-----	-----	-----
204	24,0000 ROLO	PAPEL MANILHA (ROLO)	7082	-----	-----	-----
205	280,0000 UNIDADE	PAPEL PARDO FOLHA 66X99	39921	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

206	100,0000 PACOTE	PAPEL RECICLADO A4 PT C/500 folhas de 75g/m2 210mm x 297mm	28461	-----	-----	-----
207	20,0000 PACOTE	PAPEL SULFITE 09 tipo oficio 9 com 500 folhas	10702	-----	-----	-----
208	12,0000 PACOTE	PAPEL SULFITE A3 com 500 folhas	503	-----	-----	-----
210	16,0000 PACOTE	PAPEL SULFITE OFICIO 2 c/ 500 fls	10463	-----	-----	-----
211	80,0000 PACOTE	PAPEL VERGE A4 180/M2	28436	-----	-----	-----
212	255,0000 UNIDADE	PASTA AZ (GRANDE) LARGA E ESTREITA	39923	-----	-----	-----
213	905,0000 UNIDADE	PASTA C/ ELASTICO	348	-----	-----	-----
214	263,0000 UNIDADE	PASTA C/ FLS PLASTICO 100FLS OBS: PLASTICO COM ESPESSURA MINIMA DE 0,12	10458	-----	-----	-----
215	80,0000 UNIDADE	PASTA CLASSIFICATORIA DE MOLA	28437	-----	-----	-----
216	660,0000 UNIDADE	PASTA COMUM C/GRAMPO	3056	-----	-----	-----
217	155,0000 UNIDADE	PASTA PLASTICA C/ELAST. 5,5CM cores variadas	38080	-----	-----	-----
218	150,0000 UNIDADE	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 2CM cores variadas	38078	-----	-----	-----
219	95,0000 UNIDADE	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 4CM cores variadas	38079	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

220	365,0000	UNIDADE	PASTA PLASTICA EM L grande (Oficio) cores variadas	38081	-----	-----	-----
221	3785,0000	UNIDADE	PASTA PLASTICA FINA C/ELASTICO GRANDE	24130	-----	-----	-----
222	35,0000	UNIDADE	PASTA SANFONADA	1388	-----	-----	-----
223	45,0000	UNIDADE	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS de cartona. GRANDE	19226	-----	-----	-----
224	45,0000	UNIDADE	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS de cartona. GRANDE (OFICIO)	19227	-----	-----	-----
225	2745,0000	UNIDADE	PASTA SUSPensa DE CARTOLINA com visor de plastico.	501	-----	-----	-----
226	61,0000	UNIDADE	PEN DRIVE DE 16GB	38098	-----	-----	-----
227	42,0000	UNIDADE	PEN DRIVE DE 32GB	38099	-----	-----	-----
228	67,0000	UNIDADE	PEN DRIVE DE 4GB	38096	-----	-----	-----
229	52,0000	UNIDADE	PEN DRIVE DE 8GB	38097	-----	-----	-----
230	26,0000	CAIXA	PERCEVEJO	446	-----	-----	-----
231	235,0000	UNIDADE	PILHA 1,5 V PEQUENA	1384	-----	-----	-----
232	55,0000	UNIDADE	PILHA 1,5V GRANDE	1386	-----	-----	-----
233	100,0000	UNIDADE	PILHA 1,5V MEDIA	1385	-----	-----	-----
234	51,0000	UNIDADE	PILHA MEDIA alcalina	474	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

235	165,0000 UNIDADE	PILHA PALITO	11692	-----	-----	-----
236	50,0000 PACOTE	PILHA PEQUENA PT C/4 alcalina	475	-----	-----	-----
237	360,0000 UNIDADE	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	378	-----	-----	-----
238	175,0000 UNIDADE	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	444	-----	-----	-----
239	105,0000 UNIDADE	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE	377	-----	-----	-----
240	135,0000 UNIDADE	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	522	-----	-----	-----
241	443,0000 UNIDADE	PINCEL NR10	7080	-----	-----	-----
242	25,0000 METRO	PLASTICO para encapar rolo de 2 mts.	485	-----	-----	-----
243	460,0000 SERVICO	PLASTIFICACAO DOCUMENTO 7X10CM servico de plastificacao com fornecimento de materiais	35605	-----	-----	-----
244	440,0000 SERVICO	PLASTIFICACAO DOCUMENTO 8X11CM servico de plastificacao de documentos com fornecimento de materiais	35606	-----	-----	-----
245	240,0000 SERVICO	PLASTIFICACAO DOCUMENTO OFICIO servico de plastificacao de documento com fornecimento de materiais	35607	-----	-----	-----
246	103,0000 UNIDADE	PORTA CANETAS (SIMPLES)	3059	-----	-----	-----
247	21,0000 UNIDADE	PORTA CARIMBO 4 LUGARES	38085	-----	-----	-----
248	57,0000 UNIDADE	PORTA CLIPS com ima	395	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

249	71,0000	UNIDADE	PRANCHETA GRANDE	39924	_____
250	21,0000	UNIDADE	QUADRO BRANCO tamanho 1,20 x 0,60 no minimo	9657	_____
251	20,0000	UNIDADE	QUADRO DE CORTICA pequeno	3526	_____
252	28,0000	UNIDADE	QUADRO DE CORTICA GRANDE medida minima: 1,50 x2,0m	35609	_____
253	47,0000	UNIDADE	REGUA DE 15CM	7075	_____
254	70,0000	UNIDADE	REGUA PLASTICA 20 CM	521	_____
255	786,0000	UNIDADE	REGUA PLASTICA 30 CM	429	_____
256	47,0000	UNIDADE	REVOLVER P/ COLA QUENTE LARGO	10728	_____
257	47,0000	UNIDADE	REVOLVER P/ COLA QUENTE PEQ	10726	_____
258	285,0000	UNIDADE	SACO P/ PRESENTE 10X15 plastico estampado/liso	38109	_____
259	240,0000	UNIDADE	SACO P/ PRESENTE 15X22 plastico estampado/liso	38111	_____
260	240,0000	UNIDADE	SACO P/ PRESENTE 25X40 plastico estampado/liso	38110	_____
261	240,0000	UNIDADE	SACO P/ PRESENTE 30X45 plastico estampado/liso	38112	_____

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

262	40,0000	UNIDADE	SACO P/ PRESENTE 35X55 plastico estampado/liso	38113	-----	-----	-----
263	90,0000	UNIDADE	SACO P/ PRESENTE 45X60 plastico estampado/liso	38114	-----	-----	-----
264	6160,0000	UNIDADE	SACO PLASTICO P/PASTA ESPESURA MINIMA DE 0,12	3058	-----	-----	-----
265	26,0000	UNIDADE	SUPORTE DE MONITOR MADEIRA DE 02 ANDARES	42928	-----	-----	-----
266	36,0000	UNIDADE	SUPORTE P/ DUREX GRANDE	416	-----	-----	-----
267	32,0000	UNIDADE	SUPORTE P/ PASTA SUSPensa GRE GRANDE DE ARAME	39925	-----	-----	-----
268	8,0000	UNIDADE	SUPORTE PARA CARIMBO	14173	-----	-----	-----
269	84,0000	UNIDADE	TECLADO P/COMPUTADOR USB	38095	-----	-----	-----
270	54,0000	UNIDADE	TECLADO PARA COMPUTADOR padrao ABNT 2, com conector PS/2, com conector Din	8396	-----	-----	-----
271	500,0000	UNIDADE	TELA DE PINTURA 30X30	42962	-----	-----	-----
272	149,0000	UNIDADE	TESOURA DE COSTURA GR.	10727	-----	-----	-----
273	1632,0000	UNIDADE	TESOURA S/PONTA	7076	-----	-----	-----
274	37,0000	UNIDADE	TINTA CARIMBO AZUL	10698	-----	-----	-----
275	1325,0000	CAIXA	TINTA GUACHE COM 6 CORES	39926	-----	-----	-----
276	23,0000	UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO PRETA	376	-----	-----	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

277	20,0000 UNIDADE	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA	375	-----
278	500,0000 UNIDADE	TNT COLORIDO	42968	-----
279	85,0000 UNIDADE	TONER 209L SCX 4824-4826-4828 ML-2855 SIMILAR	39927	-----
280	40,0000 UNIDADE	TONER HP 2612A	42973	-----
281	12,0000 UNIDADE	TONER HP 285/435/436 PRETO TONER HP 285/435/436 PRETO SIMILAR SIMILAR	39929	-----
282	67,0000 UNIDADE	TONER IMPRESSORA HP 1015/3020/ 1319 laser jet cor preta q2612a compativel	39930	-----
283	15,0000 UNIDADE	TONER SAMSUNG 4828	42972	-----
284	50,0000 UNIDADE	TONER SAMSUNG 4833	42971	-----

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

285	5,0000 UNIDADE	TONER SANSUNG CSX4200 SIMILAR	26050	_____
286	3,0000 UNIDADE	TONNER CE505A SIMILAR	39931	_____
287	10,0000 UNIDADE	TONNER HP 1522	42922	_____
288	10,0000 UNIDADE	TONNER SANSUNG CLX3185FW SIMIL	39932	_____
289	20,0000 UNIDADE	TONNER SANSUNG SCX 4833 FD	42921	_____
290	16,0000 UNIDADE	TONNER SCX 5530FN SIMILAR	38105	_____
291	40,0000 UNIDADE	TRANSPARENCIA P/ COPIADORA	10701	_____
292	10,0000 UNIDADE	TRANSPARENCIAS	1390	_____
293	130,0000 UNIDADE	UMIDECEDOR DE DEDOS 12G nao toxico - inodoro composicao acido graxo e glicois	25981	_____

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do ENVELOPE PROPOSTAS na sessão pública do Pregão, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

DADOS BANCÁRIOS

CONTA CORRENTE: _____

NOME DO BANCO: _____

Nº DO BANCO _____

NOME DA AGÊNCIA: _____

Nº DA AGÊNCIA _____

Local e data

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Jacutinga, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Jacutinga, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017**

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA,
para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Jacutinga MG, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato impeditivo de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.

Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO VII – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017

Aos dias..... do mês de do ano de dois mil e ..., na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, localizada na Praça dos Andradas, s/n, o Município de Jacutinga e a empresa ..., acordam proceder, nos termos do Decreto nº3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores e Decreto nº 1.670, de 07/01/2005, que institui o Registro de Preços, ao registro de preços referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor unitário.

Item	Descrição	Cód.	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	------	-------	--------	-------	----------------	-------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.1. Forma de Execução: O fornecimento dos itens deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

1.1.1. Os itens que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade em vigência;

1.2. Local e Prazo de execução: O objeto constante desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue, no prazo de 5 (cinco) dias, no Almoarifado Central, na rua: Afonso Pena, 534, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do registro de preço, bem como aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no edital.

1.3. Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.4. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, pela Secretaria de Finanças do Município de Jacutinga, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento integral, nas condições e quantitativos exigidos na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

1.4.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5. As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecerem os itens, nas quantidades definidas na Ordem de fornecimento emitidas pela Administração, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

1.6. Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Jacutinga, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

1.7. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas à prestação dos serviços objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no edital.

1.8. O detentor da presente Ata deverá manter, durante toda a sua vigência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido até .../.../20.... Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Jacutinga, ____ de _____ de 2017.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 490/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017

O Município de Jacutinga, com endereço na Praça dos Andradas, s/n, Centro, CEP 37590-000, CNPJ 17.914.128/0001-63, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Melquiades de Araujo; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 490/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 47/2017, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, Decreto nº 1.670, de 7 de janeiro de 2005, Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de expediente para a Prefeitura de Jacutinga, conforme especificações do Anexo I do Edital e do item n. ____ constante da Ata de Registro de Preços n. ____/17, que passam a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

1.1.1. Os itens que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade em vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. O fornecimento deverá ser efetuado por cota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.2. O objeto contratado deverá ser entregue com rapidez, no prazo de 5 (cinco) dias, no Almoarifado Central, na Rua Afonso Pena, 534, sob pena de rescisão contratual, bem como aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no edital e no presente contrato.

2.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

2.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento.

2.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será as secretarias solicitantes do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.1. O responsável designado pelas secretarias atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela pelo responsável por cada secretaria, averiguando a qualidade da execução contratual, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo solicitante.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições e quantidades exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 15 (quinze) dias.

4.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Ficha	Funcional Programática
08	02 01 01 27 812 0004 2.051 339030
134	02 04 06 04 122 0001 2.006 339030
158	02 05 01 23 122 0009 2.048 339030
196	02 06 03 12 361 0002 2.022 339030
279	02 07 03 20 122 0008 2.032 339030
301	02 08 02 10 301 0007 2.039 339030
306	02 08 02 10 301 0007 2.039 339039
324	02 08 04 10 301 0007 2.035 339030
326	02 08 04 10 301 0007 2.035 339039
330	02 08 04 10 301 0007 2.038 339030



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

331	02 08 04 10 301 0007 2.037 339039
390	02 08 09 10 122 0007 2.040 339030
418	02 10 01 15 452 0006 1.052 339030
495	02 11 01 02 122 0005 2.059 339030
519	02 11 03 08 244 0005 2.064 339030
530	02 11 03 08 244 0005 2.088 339030

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término de dará no dia 31 de Dezembro de 2017, face ao prazo de vigência dos créditos orçamentários, ficando, todavia, a contratada vinculada ao prazo de validade da ata de registro de preços, para fins de contratação que, no caso, é de doze meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

7.1. São obrigações das partes:

7.1.1. Do CONTRATANTE:

7.1.1.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.1.1.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.1.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento do produto.

7.1.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.1.1.5. Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação exigida e as demais condições do edital.

7.1.1.6. Efetuar o pagamento de acordo com o presente contrato.

7.1.2. Da CONTRATADA:

7.1.2.1. Promover a entrega do(s) produto(s) nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.1.2.2. Responsabilizar-se pela qualidade produto, se obrigando a trocá-lo, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

7.1.2.3. Observar, rigorosamente, a qualidade e prazo de validade dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-químico e sanitária destes.

7.1.2.4. Responsabilizar-se por extravios do objeto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.1.2.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o produto que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

7.1.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Departamento solicitante quanto à entrega do produto, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.1.2.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.1.2.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.2.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.1.2.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Jacutinga e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do item constante da ordem de fornecimento;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo, causar a sua rescisão ou incorrer em inexecução pelo descumprimento de outra determinação do edital.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial “DOEM”, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

11.1 O foro competente é o da Comarca de Jacutinga para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jacutinga, ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JACUTINGA
Melquiades de Araujo – Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2 -



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4902017
REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2017

1 - DO OBJETO

Registro de Preços para a aquisição de material de expediente para a Prefeitura de Jacutinga, conforme especificações do Anexo I.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de material de expediente se faz necessária para a execução das atividades realizadas pela Prefeitura de Jacutinga.

2.2. Ademais, por não precisarmos ao certo o quantitativo a ser utilizado, uma vez que, a demanda varia conforme as necessidades, optamos por registrar o preço para as aquisições futuras e incertas.

3 - Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O fornecimento deverá ser executado de acordo com a ordem de fornecimento, incluindo-se os valores de quaisquer gastos ou despesas com, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.2. A Prefeitura Municipal de Jacutinga - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e/ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os itens que possuem prazo de validade deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua validade em vigência;

4 - Procedimento de Fiscalização:

4.1. Os produtos serão fiscalizados na sua entrega por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Jacutinga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

5 - Prazo de Execução do Contrato:



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

5.1. O produto licitado deverá ser entregue com rapidez, no prazo de 5 (cinco) dias, no Almoxarifado Central, na Rua: Afonso Pena, 534, a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do registro de preço e rescisão contratual, bem como aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no edital e no contrato.

5.2. Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ ou o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do item constante da ordem de fornecimento;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ata de registro de preços;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma, causar o seu cancelamento ou incorrer em inexecução pelo descumprimento de outra determinação do edital.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) cancelamento da ata de registro de preços e rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Jacutinga;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, pela Secretaria de Finanças do Município de Jacutinga, por processo legal, após a devida comprovação da entrega nas condições e quantidades exigidas na ordem de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8 – Documentos para habilitação:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. prova de habilitação jurídica:

8.1.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.5. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

8.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. prova de qualificação técnica:

8.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.1.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

Jacutinga, 05 de Junho de 2017

Luís Otávio Bonaldi
Chefe do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

ANEXO X - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	VR. UN. MINIMO	VR. UN. MEDIO	VR. UN. MAXIMO	VARIACAO	VR. MEDIO TOTAL
1	399,0000	CAIXA	327 LAPIS PRETO N. 2 caixa com 72	19,0000	40,5000	62,0000	226,31 %	16.159,50
2	90,0000	CAIXA	328 BORRACHA BRANCA N.20	14,0000	16,9000	19,8000	41,42 %	1.521,00
3	2218,0000	UNIDADE	331 APONTADOR PARA LAPIS simples	0,4000	0,5800	0,7600	90,00 %	1.286,44
4	45,0000	ESTOJO	336 GRAFITE 0,5	1,0000	2,4950	3,9900	299,00 %	112,27
5	905,0000	UNIDADE	348 PASTA C/ ELASTICO	2,2000	2,4950	2,7900	26,81 %	2.257,97
6	190,0000	PACOTE	353 BALAO n § 09 - borracha, material atoxico, varias cores. com 50 n § 09 - borracha, material atoxico, varias cores. com 50	9,9900	12,7766	14,3400	43,54 %	2.427,55
7	404,0000	CAIXA	380 BORRACHA BRANCA N40	14,0000	25,0000	36,0000	157,14 %	10.100,00
8	265,0000	UNIDADE	390 CADERNO CAPA DURA 200 F.	12,9000	13,9500	15,0000	16,27 %	3.696,75
9	33,0000	PACOTE	450 CARTOLINA BRANCA PCT C/100	1,4900	29,7450	58,0000	3.792,61 %	981,58
10	1443,0000	JOGO	463 CANETINHAS 12 CORES	4,2000	7,0500	9,9000	135,71 %	10.173,15

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

11	23,0000 LITRO	464	COLA BRANCA 1 LITRO	12,9000	13,4000	13,9000	7,75 %	308,20
12	532,0000 CAIXA	470	GIZ BRANCO	2,0000	4,0000	6,0000	200,00 %	2.128,00
13	2205,0000 UNIDADE	483	CADERNO BROCHURAO S/ PAUTA 60 folhas	3,2000	3,2200	3,2400	1,25 %	7.100,10
14	12,0000 PACOTE	503	PAPEL SULFITE A3 com 500 folhas	45,3000	49,1500	53,0000	16,99 %	589,80
15	16,0000 CAIXA	513	PAPEL ALMACO COM PAUTA com 400 folhas.	40,0000	40,7350	41,4700	3,67 %	651,76
16	53,0000 CAIXA	1368	GRAFITE 0.7 MM	1,0000	1,7450	2,4900	149,00 %	92,48
17	40,0000 UNIDADE	3009	FICHARIO 4/6 madeira	17,9900	19,7450	21,5000	19,51 %	789,80
18	2250,0000 UNIDADE	3010	CADERNO BROCHURA 96FLS 1/4	2,6600	2,7800	2,9000	9,02 %	6.255,00
19	553,0000 CAIXA	3031	COLA 90 GRS CAIXA C/12 UNIDADE	26,4000	32,2200	38,0400	44,09 %	17.817,66
20	432,0000 CAIXA	3049	GIZ COLORIDO	2,6900	2,6950	2,7000	0,37 %	1.164,24
21	1240,0000 UNIDADE	7070	CADERNO BROCHURA 1/4 50 FLS	1,5000	1,7750	2,0500	36,66 %	2.201,00
22	230,0000 UNIDADE	7071	CADERNO DESENHO PEQUENO com 100 fls, com arame	1,5000	3,1000	4,7000	213,33 %	713,00
23	1860,0000 UNIDADE	7072	CADERNO DESENHO GRANDE com 100 fls. sem arame	4,2000	8,3650	12,5300	198,33 %	15.558,90
24	800,0000 UNIDADE	7073	CADERNO QUADRICULADO 1CMX1CM	1,4600	1,5800	1,7000	16,43 %	1.264,00
25	200,0000 UNIDADE	7074	CADERNO CALIGRAFIA	1,7000	2,0100	2,3200	36,47 %	402,00

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

26	47,0000 UNIDADE	7075	REGUA DE 15CM	0,6000	1,0500	1,5000	150,00 %	49,35
27	1632,0000 UNIDADE	7076	TESOURA S/PONTA	2,5000	3,7150	4,9300	97,20 %	6.062,88
28	1720,0000 UNIDADE	7077	MASSINHA P/MODELAR com seis cores	2,0000	2,9000	3,8000	90,00 %	4.988,00
29	4170,0000 CAIXA	7079	GIZ DE CERA FINO com doze cores	1,5000	26,1466	72,9900	4.766,00 %	109.031,32
30	443,0000 UNIDADE	7080	PINCEL NR10	2,6000	7,1450	11,6900	349,61 %	3.165,23
31	24,0000 ROLO	7082	PAPEL MANILHA (ROLO)	59,0000	63,4000	67,8000	14,91 %	1.521,60
32	10,0000 PACOTE	7083	CARTOLINA	1,3900	29,6950	58,0000	4.072,66 %	296,95
33	40,0000 PACOTE	7085	PAPEL FANTASIA (PACOTE)	18,0000	35,2000	52,0000	188,88 %	1.408,00
34	103,0000 PACOTE	7087	PAPEL CAMURCA	25,0000	29,5000	34,0000	36,00 %	3.038,50
35	127,0000 PACOTE	7088	PAPEL CARTAO	24,0000	28,0450	32,0900	33,70 %	3.561,71
36	1265,0000 UNIDADE	7089	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 50FL	3,5000	3,7450	3,9900	14,00 %	4.737,42
37	1350,0000 UNIDADE	10453	FOLHA E.V.A com 25mm de espessura, no formato 40x60 em varias cores.	1,4000	2,0000	2,6000	85,71 %	2.700,00
38	190,0000 UNIDADE	10455	FOLHA DE ISOPOR	1,2000	2,3800	3,2000	166,66 %	452,20
39	2180,0000 CAIXA	10717	LAPIS DE COR C/12 CORES CURTO	3,0000	6,4950	9,9900	233,00 %	14.159,10
40	175,0000 UNIDADE	10723	FOLHA DE ISOPOR 1X50 3CM	2,3000	5,7500	9,2000	300,00 %	1.006,25
41	5220,0000 CAIXA	10725	GIZ DE CERA LARGO C/ 12UN	3,4000	4,9450	6,4900	90,88 %	25.812,90

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

42	47,0000 UNIDADE	10726	REVOLVER P/ COLA QUENTE PEQ	13,9000	14,4000	14,9000	7,19 %	676,80
43	149,0000 UNIDADE	10727	TESOURA DE COSTURA GR.	9,0000	14,6250	20,2500	125,00 %	2.179,12
44	47,0000 UNIDADE	10728	REVOLVER P/ COLA QUENTE LARGO	33,0000	34,1950	35,3900	7,24 %	1.607,16
45	600,0000 UNIDADE	10729	CADERNO DE PAUTA VERDE	1,7000	2,8250	3,9500	132,35 %	1.695,00
46	80,0000 CAIXA	14758	COLA 40GMS CAIXA COM 12	14,4000	19,1400	23,8800	65,83 %	1.531,20
47	230,0000 UNIDADE	14801	APONTADOR COM DEPOSITO	0,6000	1,0450	1,4900	148,33 %	240,35
48	108,0000 UNIDADE	14802	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO	2,5000	4,0500	5,6000	124,00 %	437,40
49	40,0000 UNIDADE	14811	BORRACHA BICOLOR	0,8900	0,9450	1,0000	12,35 %	37,80
50	700,0000 UNIDADE	19224	LAPIS DE COR 12 CORES LONGO	4,6000	11,2950	17,9900	291,08 %	7.906,50
51	85,0000 PACOTE	19225	COLOR SET - PAPEL pacote com 20 folhas.	13,4600	16,7300	20,0000	48,58 %	1.422,05
52	315,0000 BISNAGA	22044	COLA GLITER bisnaga com 25 gramas, varias cores.	2,5000	2,7000	2,9000	16,00 %	850,50
53	2915,0000 UNIDADE	24129	BROCHURAO C/PAUTA 27,5 X 20CM 60 folhas.	3,2000	6,2600	9,3200	191,25 %	18.247,90
54	3785,0000 UNIDADE	24130	PASTA PLASTICA FINA C/ELASTICO GRANDE	0,4900	1,3450	2,2000	348,97 %	5.090,82
55	430,0000 CAIXA	28434	GIZ DE CERA AMARELO	1,5000	2,9950	4,4900	199,33 %	1.287,85
56	400,0000 CAIXA	28435	GIZ DE CERA AZUL	1,5000	2,9950	4,4900	199,33 %	1.198,00
57	80,0000 PACOTE	28436	PAPEL VERGE A4 180/M2	5,4000	12,7000	20,0000	270,37 %	1.016,00

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

58	670,0000 UNIDADE	39911	CADERNO GRANDE 16 MATERIAS universitario, capa dura	24,0000	33,4750	42,9500	78,95 %	22.428,25
59	62,0000 UNIDADE	39916	ESTOJO SIMPLES GRANDE P/CANETA	3,5000	5,5000	7,5000	114,28 %	341,00
60	71,0000 UNIDADE	39924	PRANCHETA GRANDE	2,4500	3,4750	4,5000	83,67 %	246,72
61	1325,0000 CAIXA	39926	TINTA GUACHE COM 6 CORES	3,0000	4,4950	5,9900	99,66 %	5.955,87
62	54,0000 UNIDADE	8396	TECLADO PARA COMPUTADOR padrao ABNT 2, com conector PS/2, com conector Din	31,9900	40,2450	48,5000	51,60 %	2.173,23
63	420,0000 UNIDADE	10445	CDR VIRGEM	1,1000	1,2300	1,3600	23,63 %	516,60
64	240,0000 UNIDADE	10446	CDRW REGRAVAVEL	5,5000	5,5500	5,6000	1,81 %	1.332,00
65	166,0000 UNIDADE	10447	MOUSE P/ COMPUTADOR tipo: optico, saida: PS2;	18,0000	20,9950	23,9900	33,27 %	3.485,17
66	290,0000 UNIDADE	26045	DVD-R	0,9500	1,2250	1,5000	57,89 %	355,25
67	60,0000 UNIDADE	28406	MOUSE PAD COM APOIO	6,9000	21,7000	36,5000	428,98 %	1.302,00
68	9,0000 UNIDADE	38089	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD 8GB	33,0000	33,5000	34,0000	3,03 %	301,50
69	11,0000 UNIDADE	38090	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD16GB	39,9000	44,4500	49,0000	22,80 %	488,95
70	21,0000 UNIDADE	38091	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD32GB	52,2800	71,6400	91,0000	74,06 %	1.504,44
71	18,0000 UNIDADE	38092	CARTAO DE MEMORIA MICRO SD64GB	112,0000	147,5000	183,0000	63,39 %	2.655,00
72	84,0000 UNIDADE	38095	TECLADO P/COMPUTADOR USB	18,3900	28,6950	39,0000	112,07 %	2.410,38
73	60,0000 UNIDADE	39920	MOUSE PAD SEM APOIO	4,4900	5,0950	5,7000	26,94 %	305,70

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

74	460,0000	SERVICO	35605	PLASTIFICACAO DOCUMENTO 7X10CM servico de plastificacao com fornecimento de materiais	1,0000	2,0000	2,5000	150,00 %	920,00
75	440,0000	SERVICO	35606	PLASTIFICACAO DOCUMENTO 8X11CM servico de plastificacao de documentos com fornecimento de materiais	2,0000	2,4333	2,8000	40,00 %	1.070,65
76	240,0000	SERVICO	35607	PLASTIFICACAO DOCUMENTO OFICIO servico de plastificacao de documento com fornecimento de materiais	3,0000	3,6666	4,5000	50,00 %	879,98
77	107,0000	UNIDADE	329	ALMOFADA P/CARIMBO PRETA No3	3,1800	5,0400	6,9000	116,98 %	539,28
78	80,0000	UNIDADE	334	EXTRATOR DE GRAMPOS tipo ratinho	9,4900	10,9950	12,5000	31,71 %	879,60
79	265,0000	UNIDADE	337	COLA BASTAO (GRANDE) 20GMS	2,5000	6,0950	9,6900	287,60 %	1.615,17
80	130,0000	UNIDADE	339	LAPIS BORRACHA	2,5000	3,1000	3,7000	48,00 %	403,00
81	471,0000	CAIXA	343	ELASTICO (TIPO GOMINHA 25 GR)	2,0000	2,0000	2,0000	0,00 %	942,00
82	210,0000	UNIDADE	345	GRAMPEADOR 26/6 grampeador metalico capacidade para grampear 20 folhas, capacidade de armazenamento 1/2 trilho no deposito.	15,9000	24,5150	33,1300	108,36 %	5.148,15
83	1300,0000	UNIDADE	365	CAPAS TRANSP. P/ ENCADERNACAO tamanho A-4	0,4100	0,4550	0,5000	21,95 %	591,50
84	875,0000	UNIDADE	366	CONTRA CAPAS P/ ENCADERNACAO tamanho A-4	0,3000	0,4000	0,5000	66,66 %	350,00
85	625,0000	UNIDADE	368	MARCA TEXTO	2,0000	4,0000	6,0000	200,00 %	2.500,00

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

86	111,0000 CAIXA	370	CANETA ESFEROGRAFICA[VERMELHA] corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada. caixa com 50	44,9000	47,4500	50,0000	11,35 %	5.266,95
87	121,0000 CAIXA	371	CANETA ESFEROGRAFICA[PRETA] corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor preta; tampa vermelha. caixa com 50	28,9900	39,4950	50,0000	72,47 %	4.778,89
88	188,0000 CAIXA	372	CANETA ESFEROGRAFICA[AZUL] corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor azul; tampa ventilada. caixa com 50	28,9900	39,4950	50,0000	72,47 %	7.425,06
89	20,0000 UNIDADE	375	TINTA P/ CARIMBO VERMELHA	4,5000	5,2450	5,9900	33,11 %	104,90
90	23,0000 UNIDADE	376	TINTA P/ CARIMBO PRETA	4,5000	5,2450	5,9900	33,11 %	120,63
91	105,0000 UNIDADE	377	PINCEL ATOMICO 1100 VERDE	3,0300	3,9650	4,9000	61,71 %	416,32
92	360,0000 UNIDADE	378	PINCEL ATOMICO 1100 AZUL	3,0300	3,9650	4,9000	61,71 %	1.427,40
93	105,0000 UNIDADE	379	ALMOFADA P/ CARIMBO VERM N°3	3,1800	5,0400	6,9000	116,98 %	529,20
94	670,0000 UNIDADE	381	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL corpo em resina termoplastica;formato sextavada;ponta em latao;esfera de tungstenio e;com espessura (1,00mm); na cor azul; tampa ventilada.	0,5800	0,8900	1,2000	106,89 %	596,30

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

95	650,0000 UNIDADE	383	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA corpo em resina termoplastica; formato sextavada; ponta em latao; esfera de tungstenio e; com espessura (1,0mm); na cor vermelha; tampa ventilada.	0,8900	1,0450	1,2000	34,83 %	679,25
96	83,0000 UNIDADE	392	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas	13,0000	37,7150	62,4300	380,23 %	3.130,34
97	57,0000 UNIDADE	395	PORTA CLIPS com ima	4,9900	7,6950	10,4000	108,41 %	438,61
98	33,0000 UNIDADE	400	FURADOR DE PAPEL GRANDE	21,0000	39,3050	57,6100	174,33 %	1.297,06
99	132,0000 UNIDADE	402	ALMOFADA P/CARIMBO AZUL No3	3,1800	5,0400	6,9000	116,98 %	665,28
100	120,0000 CAIXA	410	GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 de metal	9,5000	13,2000	16,9000	77,89 %	1.584,00
101	36,0000 UNIDADE	416	SUPORTE P/ DUREX GRANDE	23,5000	24,7000	25,9000	10,21 %	889,20
102	43,0000 CAIXA	422	BOBINA PARA MAQUINA DE SOMAR tipo 60x60	2,1000	2,3450	2,5900	23,33 %	100,83
103	3,0000 CAIXA	427	DISQUETES	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
104	786,0000 UNIDADE	429	REGUA PLASTICA 30 CM	0,7000	1,2100	1,7200	145,71 %	951,06
105	12,0000 UNIDADE	430	CALCULADORA CIENTIFICA	22,0000	25,9500	29,9000	35,90 %	311,40
106	280,0000 METRO	434	PAPEL CONTACT	6,5000	8,3050	10,1100	55,53 %	2.325,40
107	585,0000 CAIXA	441	GRAMPO 26/6 com 5000 grampos	4,4000	4,5250	4,6500	5,68 %	2.647,12
108	500,0000 UNIDADE	442	CORRETIVO LIQUIDO	1,0000	1,6350	2,2700	127,00 %	817,50

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

109	175,0000 UNIDADE	444	PINCEL ATOMICO 1100 PRETO	3,0300	3,9650	4,9000	61,71 %	693,87
110	168,0000 UNIDADE	445	ESTILETE GRANDE	1,9000	2,0500	2,2000	15,78 %	344,40
111	26,0000 CAIXA	446	PERCEVEJO	1,9900	2,9450	3,9000	95,97 %	76,57
112	38,0000 ROLO	469	PAPEL DE PRESENTE	44,0900	60,5450	77,0000	74,64 %	2.300,71
113	51,0000 UNIDADE	474	PILHA MEDIA alcalina	7,0000	9,7450	12,4900	78,42 %	496,99
114	50,0000 PACOTE	475	PILHA PEQUENA PT C/4 alcalina	3,1400	5,4700	7,8000	148,40 %	273,50
115	25,0000 METRO	485	PLASTICO para encapar rolo de 2 mts.	3,5000	18,8500	34,2000	877,14 %	471,25
116	62,0000 CAIXA	496	PAPEL CARBONO A4 com 100 folhas	21,2700	35,1350	49,0000	130,37 %	2.178,37
117	2745,0000 UNIDADE	501	PASTA SUSPENSA DE CARTOLINA com visor de plastico.	0,4900	1,0950	1,7000	246,93 %	3.005,77
118	60,0000 CAIXA	507	FORM. CONT. 132 COL. 1 VIA	199,0000	274,4500	349,9000	75,82 %	16.467,00
119	310,0000 BLOCO	520	BLOCO DE RISCA/RABISCA BL100FL	15,5000	20,2450	24,9900	61,22 %	6.275,95
120	70,0000 UNIDADE	521	REGUA PLASTICA 20 CM	0,7000	1,3450	1,9900	184,28 %	94,15
121	135,0000 UNIDADE	522	PINCEL ATOMICO 1100 VERMELHO	3,0300	3,9650	4,9000	61,71 %	535,27
122	95,0000 UNIDADE	540	LAPISEIRA 0.7 MM	3,2400	3,3700	3,5000	8,02 %	320,15
123	28,0000 CAIXA	1365	FORMULARIO CONT 3 VIAS 80 COL					

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			com 1000 jogos		179,0000	250,4500	321,9000	79,83 %	7.012,60
124	100,0000 UNIDADE	1371	LIVRO DE ATA DE 100 FL		15,2000	15,5950	15,9900	5,19 %	1.559,50
125	105,0000 UNIDADE	1372	LIVRO DE ATA 200 FL		22,9900	25,2450	27,5000	19,61 %	2.650,72
126	235,0000 UNIDADE	1384	PILHA 1,5 V PEQUENA		0,7000	2,3450	3,9900	470,00 %	551,07
127	100,0000 UNIDADE	1385	PILHA 1,5V MEDIA		3,0000	4,1950	5,3900	79,66 %	419,50
128	55,0000 UNIDADE	1386	PILHA 1,5V GRANDE		3,2000	4,6100	6,0200	88,12 %	253,55
129	83,0000 UNIDADE	1387	BATERIA 9 VOLTS		5,6300	6,5650	7,5000	33,21 %	544,89
130	35,0000 UNIDADE	1388	PASTA SANFONADA		26,0000	32,9950	39,9900	53,80 %	1.154,82
131	10,0000 UNIDADE	1390	TRANSPARENCIAS		1,5000	1,5000	1,5000	0,00 %	15,00
132	351,0000 UNIDADE	1391	AGENDA agenda permanente		23,9000	24,9500	26,0000	8,78 %	8.757,45
133	20,0000 CAIXA	1393	ETIQUETA P/PASTA SUSPENSA caixa com 50		8,5000	9,9400	11,3800	33,88 %	198,80
134	19,0000 CAIXA	1394	ETIQUETA 89X23 2 COL caixa com 12000		139,5100	152,2550	165,0000	18,27 %	2.892,84
135	80,0000 CAIXA	2982	FORMULARIO CONT 80 COL. 1 VIA com 3000 folhas		97,0000	97,0000	97,0000	0,00 %	7.760,00
136	92,0000 UNIDADE	3006	AGENDA P/TELEFONE E ENDERECO		14,9900	19,9450	24,9000	66,11 %	1.834,94
137	360,0000 PACOTE	3007	ANOTE E COLE 76x102		4,3900	5,1950	6,0000	36,67 %	1.870,20

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

138	37,0000 UNIDADE	3008	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	6,9900	7,9950	9,0000	28,75 %	295,81
139	115,0000 UNIDADE	3013	CANETA P/QUADRO BRANCO	2,9000	2,9500	3,0000	3,44 %	339,25
140	110,0000 UNIDADE	3014	CANETA RETROPROJETOR PRETA	3,0000	3,7200	4,4400	48,00 %	409,20
141	140,0000 UNIDADE	3015	CANETA RETROPROJETOR VERMELHA	3,0000	3,0700	3,1400	4,66 %	429,80
142	19,0000 PACOTE	3017	CARTAO DE PONTO PCT C/100	12,5000	16,2500	20,0000	60,00 %	308,75
143	57,0000 CAIXA	3036	COLCHETE N 10	7,9900	7,9950	8,0000	0,12 %	455,71
144	57,0000 CAIXA	3038	COLCHETE N 12	10,0000	10,4500	10,9000	9,00 %	595,65
145	55,0000 CAIXA	3041	COLCHETE N 15	14,9000	14,9500	15,0000	0,67 %	822,25
146	47,0000 PACOTE	3044	DIVISOR DE FICHARIO DE LETRAS 4/6	13,0000	14,3500	15,7000	20,76 %	674,45
147	45,0000 PACOTE	3045	DIVISOR DE FICHARIO DE NUMEROS 4/6	6,8000	11,9000	17,0000	150,00 %	535,50
148	33,0000 UNIDADE	3047	ESTRATOR DE GRAMPO	1,2000	1,3800	1,5600	30,00 %	45,54
149	62,0000 CAIXA	3051	PAPEL CREPOM CX C/40 FOLHAS	40,0000	44,6000	49,2000	23,00 %	2.765,20
150	38,0000 PACOTE	3052	PAPEL DE SEDA PT C/100 FOLHAS	17,5000	52,1666	70,0000	300,00 %	1.982,33
151	42,0000 PACOTE	3054	PAPEL LAMINADO 49X59 PT C/40 F	25,0000	42,6500	63,6000	154,40 %	1.791,30
152	660,0000 UNIDADE	3056	PASTA COMUM C/GRAMPO	1,8000	2,1250	2,4500	36,11 %	1.402,50
153	6160,0000 UNIDADE	3058	SACO PLASTICO P/PASTA ESPESURA MINIMA DE 0,12	0,2500	0,4700	0,6900	176,00 %	2.895,20

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitacoes@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

154	103,0000 UNIDADE	3059	PORTA CANETAS (SIMPLES)	5,9900	7,4450	8,9000	48,58 %	766,83
155	20,0000 UNIDADE	3526	QUADRO DE CORTICA pequeno	19,5000	39,7000	59,9000	207,17 %	794,00
156	120,0000 CAIXA	3811	ALFINETE - CAIXA alfinete de segurança broche n 00 caixa com 1000unidades	3,9000	4,7000	5,5000	41,02 %	564,00
157	4,0000 UNIDADE	3840	LIVRO REGISTRO EMPREGADOS 100F	9,9000	16,4500	23,0000	132,32 %	65,80
158	151,0000 UNIDADE	6423	CARIMBO DE IDENTIFICACAO carimbo de madeira 5cmx4cm e borracha	16,9900	23,9950	31,0000	82,46 %	3.623,24
159	25,0000 UNIDADE	7340	LIVRO PONTO PEQUENO	16,9900	18,2450	19,5000	14,77 %	456,12
160	75,0000 UNIDADE	7355	LIVRO ATA DE 50 FOLHAS	8,8900	9,2950	9,7000	9,11 %	697,12
161	157,0000 UNIDADE	7970	CARIMBO AUTOMATICO numero 4911	41,0000	56,9950	72,9900	78,02 %	8.948,21
162	21,0000 UNIDADE	9657	QUADRO BRANCO tamanho 1,20 x 0,60 no minimo	83,0000	267,4500	451,9000	444,45 %	5.616,45
163	28,0000 CAIXA	9758	FORMULARIO CONT 80 COL 2 VIAS com 1500 jogos	165,0000	229,4500	293,9000	78,12 %	6.424,60
164	520,0000 UNIDADE	10448	CAIXA PLASTICA P/ARQUIVO	5,0000	6,0700	7,1400	42,80 %	3.156,40
165	15,0000 CAIXA	10450	ETIQUETA ADESIVA P/ FORMULARIO 2.6x 1.5 com 45.000 etiquetas.	165,0000	237,9966	299,9900	81,81 %	3.569,94
166	680,0000 UNIDADE	10456	COLA QUENTE (REFIL) FINO	0,6000	0,9500	1,3000	116,66 %	646,00

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

167	478,0000 UNIDADE	10457	COLA QUENTE(REFIL) GROSSO	1,2000	1,5500	1,9000	58,33 %	740,90
168	263,0000 UNIDADE	10458	PASTA C/ FLS PLASTICO 100FLS OBS: PLASTICO COM ESPESSURA MINIMA DE 0,12	18,9900	28,7450	38,5000	102,73 %	7.559,93
169	23,0000 UNIDADE	10459	FURADOR GRANDE DE FERRO 2 furos p/ 100fls	99,0000	119,9666	139,9000	41,31 %	2.759,23
170	19,0000 UNIDADE	10460	GRAMPEADOR GRANDE FERROP/100FL	67,1300	69,0650	71,0000	5,76 %	1.312,23
171	16,0000 PACOTE	10463	PAPEL SULFITE OFICIO 2 c/ 500 fls	26,0000	26,9000	27,8000	6,92 %	430,40
172	6352,0000 PACOTE	10464	PAPEL SULFITE A4 PACOTE C/500F gramatura 75g/m2:formato a4: medindo (210x297)mm	19,9000	21,4500	23,0000	15,57 %	136.250,40
173	37,0000 UNIDADE	10698	TINTA CARIMBO AZUL	5,9900	7,7450	9,5000	58,59 %	286,56
174	1860,0000 UNIDADE	10699	CRACHA C/ PRESILHA	0,6100	0,9050	1,2000	96,72 %	1.683,30
175	50,0000 UNIDADE	10700	BOBINA MAQUINA DE SOMAR 57X60	1,6000	1,6950	1,7900	11,87 %	84,75
176	40,0000 UNIDADE	10701	TRANSPARENCIA P/ COPIADORA	1,3300	21,8666	62,7700	4.619,54 %	874,66
177	20,0000 PACOTE	10702	PAPEL SULFITE 09 tipo officio 9 com 500 folhas	22,9000	24,4500	26,0000	13,53 %	489,00
178	169,0000 CAIXA	10714	CLIPS GRANDE CX 500GR.	11,9000	17,4000	22,9000	92,43 %	2.940,60
179	188,0000 CAIXA	10715	CLIPS MEDIO CX 500GR.	11,9000	16,4450	20,9900	76,38 %	3.091,66
180	153,0000 CAIXA	10716	CLIPS PEQUENO CX 500GR.	11,9000	17,4450	22,9900	93,19 %	2.669,08
181	20,0000 CAIXA	10719	HOLERITH C/ 2000 JOGOS	243,0000	246,5000	250,0000	2,88 %	4.930,00
182	46,0000 CAIXA	10721	GRAMPO 23/13 P/ GRAMPEADOR	4,9000	5,7000	6,5000	32,65 %	262,20

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

183	113,0000 UNIDADE	13720	AGENDA COMERCIAL 216F 130X280	32,9000	36,9500	41,0000	24,62 %	4.175,35
184	8,0000 UNIDADE	14173	SUPORTE PARA CARIMBO	11,0000	12,7633	13,9000	26,36 %	102,10
185	15,0000 ROLO	14810	PAPEL AUTO ADESIVO C/25MTS transparente	14,0000	27,8350	41,6700	197,64 %	417,52
186	140,0000 UNIDADE	17772	CALCULADORA ELETR.10 DIGITOS	17,9000	24,9500	32,0000	78,77 %	3.493,00
187	160,0000 UNIDADE	17773	CALCULADORA ELETR.12 DIGITOS	21,9000	26,9500	32,0000	46,11 %	4.312,00
188	13,0000 CAIXA	18795	FORMULARIO AUTO-COPIATIVO formulario continuo 80 colunas com 03 vias auto-copiativas sem impressao. com 1000 jogos	173,0000	216,4950	259,9900	50,28 %	2.814,43
189	210,0000 PACOTE	19079	FICHA No3 PAUTADA 5X8	12,5000	14,2000	15,9000	27,20 %	2.982,00
190	45,0000 UNIDADE	19226	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS de cartona. GRANDE	25,3700	35,6850	46,0000	81,31 %	1.605,82
191	45,0000 UNIDADE	19227	PASTA SANFONADA 31 DIVISORIAS de cartona. GRANDE (OFICIO)	45,6900	54,3450	63,0000	37,88 %	2.445,52
192	311,0000 UNIDADE	24149	AGENDA ANUAL TIPO EXECUTIVA 134mmx190mm com 336 paginas cor preta	12,9900	19,4950	26,0000	100,15 %	6.062,94
193	140,0000 CENTO	24150	ENVELOPE KRAFT 20X28	14,5000	17,2500	20,0000	37,93 %	2.415,00
194	470,0000 CENTO	24151	ENVELOPE KRAFT 26X36 Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80g/m2; tipo saco; sem impressao;					

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			medindo(260x360)mm (larg x alt); na cor parda	23,9900	25,4950	27,0000	12,54 %	11.982,65
195	101,0000	CENTO	24152 ENVELOPE KRAFT 17X25	12,9900	13,9950	15,0000	15,47 %	1.413,49
196	140,0000	CENTO	24153 ENVELOPE KRAFT 31X41	33,9900	41,9950	50,0000	47,10 %	5.879,30
197	71,0000	CENTO	24154 ENVELOPE KRAFT 34X24	19,9000	23,4500	27,0000	35,67 %	1.664,95
198	810,0000	DEZENA	24155 ENVELOPE BRANCO 31X41	4,9900	4,9950	5,0000	0,20 %	4.045,95
199	2465,0000	DEZENA	24156 ENVELOPE BRANCO 26X36	3,2900	3,3950	3,5000	6,38 %	8.368,67
200	262,0000	CENTO	24157 ENVELOPE BRANCO OFICIO 111X229	9,9000	9,9500	10,0000	1,01 %	2.606,90
201	208,0000	UNIDADE	24158 FITA ADESIVA 12X65M	1,4000	1,4500	1,5000	7,14 %	301,60
202	130,0000	UNIDADE	25981 UMIDECEDOR DE DEDOS 12G nao toxico - inodoro composicao acido graxo e glicois	3,2000	4,5950	5,9900	87,18 %	597,35
203	75,0000	UNIDADE	25982 GRAMPEADOR MEDIO C/20CM	12,5000	15,6500	18,8000	50,40 %	1.173,75
204	57,0000	UNIDADE	26022 CX P/CORRESPONDENCIA 3 ANDARES	39,0000	43,4950	47,9900	23,05 %	2.479,21
205	53,0000	UNIDADE	26023 CX P/CORRESPONDENCIA 2 ANDARES	34,0000	34,5000	35,0000	2,94 %	1.828,50
206	23,0000	UNIDADE	26024 CX P/CORRESPONDENCIA 1 ANDAR	15,9900	20,4950	25,0000	56,34 %	471,38
207	80,0000	UNIDADE	28437 PASTA CLASSIFICATORIA DE MOLA	4,3900	5,1950	6,0000	36,67 %	415,60
208	650,0000	UNIDADE	28457 BORRACHA PONTA DE LAPIS	0,2000	0,3000	0,4000	100,00 %	195,00
209	100,0000	PACOTE	28461 PAPEL RECICLADO A4 PT C/500 folhas de 75g/m2 210mm x 297mm	24,6400	24,8200	25,0000	1,46 %	2.482,00
210	240,0000	PACOTE	35608 BLOCO ADESIVO					

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			38mm x 51mm aproximadamente	5,8000	6,1500	6,5000	12,06 %	1.476,00
211	28,0000 UNIDADE	35609	QUADRO DE CORTICA GRANDE medida minima: 1,50 x2,0m	117,0000	117,0000	117,0000	0,00 %	3.276,00
212	65,0000 UNIDADE	35610	BARBANTE No06	8,0000	8,6450	9,2900	16,12 %	561,92
213	141,0000 CAIXA	35611	ALFINETE COM CABECA COLORIDA cabeca de bolinha	5,0000	10,6200	16,2400	224,80 %	1.497,42
214	188,0000 ROLO	35612	FITILHO medida aproximada: 0,5cm x 50m diversas cores	1,8000	2,9966	3,9000	116,66 %	563,36
215	69,0000 CAIXA	38076	CLIP No 10/0	3,1900	7,5950	12,0000	276,17 %	524,05
216	92,0000 CAIXA	38077	CLIP No 12/0	3,1900	7,5950	12,0000	276,17 %	698,74
217	150,0000 UNIDADE	38078	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 2CM cores variadas	2,2900	2,9450	3,6000	57,20 %	441,75
218	95,0000 UNIDADE	38079	PASTA PLASTICA C/ELASTICO 4CM cores variadas	3,8900	3,9450	4,0000	2,82 %	374,77
219	155,0000 UNIDADE	38080	PASTA PLASTICA C/ELAST. 5,5CM cores variadas	4,8800	4,9400	5,0000	2,45 %	765,70
220	365,0000 UNIDADE	38081	PASTA PLASTICA EM L grande (Oficio) cores variadas	1,1000	1,3450	1,5900	44,54 %	490,92
221	830,0000 UNIDADE	38082	BOBINA DE PAPEL TERMICO dimensoes exatas: largura:80mm comprimento:40mm tubete:12mm	3,5000	3,8500	4,2000	20,00 %	3.195,50

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

222	445,0000	UNIDADE	38083	CAPA P/CD/DVD DE PAPEL	0,0006	0,1503	0,3000	44.400,00 %	66,88
223	430,0000	UNIDADE	38084	CAPA P/CD/DVD DE PASTICO	1,6500	1,7250	1,8000	9,09 %	741,75
224	21,0000	UNIDADE	38085	PORTA CARIMBO 4 LUGARES	11,0000	14,4950	17,9900	63,54 %	304,39
225	80,0000	PACOTE	38086	ETIQUETA ADESIVA P/IDENT. 12MM formato bolinha pacote com no minimo 90 bolinhas cores diversas (amarelo, azul, verde, vermelho, laranja,etc)	1,9000	2,5500	3,2000	68,42 %	204,00
226	67,0000	UNIDADE	38096	PEN DRIVE DE 4GB	15,4800	20,2400	25,0000	61,49 %	1.356,08
227	52,0000	UNIDADE	38097	PEN DRIVE DE 8GB	16,9000	25,4500	34,0000	101,18 %	1.323,40
228	61,0000	UNIDADE	38098	PEN DRIVE DE 16GB	19,2600	34,1300	49,0000	154,41 %	2.081,93
229	42,0000	UNIDADE	38099	PEN DRIVE DE 32GB	35,9000	58,4500	81,0000	125,62 %	2.454,90
230	123,0000	UNIDADE	38100	BATERIA DE LITIO 1.6X20.0MM	3,5000	5,7000	7,9000	125,71 %	701,10
231	120,0000	UNIDADE	38101	BATERIA DE LITIO 2.5X20.0MM	3,5000	6,4150	9,3300	166,57 %	769,80
232	120,0000	UNIDADE	38102	BATERIA DE LITIO 3.2X20.0MM	3,5000	6,5950	9,6900	176,85 %	791,40
233	7,0000	UNIDADE	38103	CARREGADOR DE PILHAS carregador para, minimo 4 pilhas tipo AA ou AAA ni-mih pilhas inclusas Garantia de no minimo 01 ano	64,9000	67,9500	71,0000	9,39 %	475,65
234	165,0000	UNIDADE	39917	FITA CORRETIVA MINIMO 12MT	13,0000	14,9500	16,9000	30,00 %	2.466,75
235	280,0000	UNIDADE	39921	PAPEL PARDO FOLHA 66X99	0,5000	0,7466	1,0900	118,00 %	209,04
236	255,0000	UNIDADE	39923	PASTA AZ (GRANDE) LARGA E					

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			ESTREITA		12,5000	17,2000	21,9000	75,20 %	4.386,00
237	32,0000 UNIDADE	39925	SUPORTE P/ PASTA SUSPensa GRE GRANDE DE ARAME		45,0000	45,5000	46,0000	2,22 %	1.456,00
238	58,0000 UNIDADE	39986	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA 3 AND FIXA ACRILICO		47,9900	59,4950	71,0000	47,94 %	3.450,71
239	53,0000 UNIDADE	39987	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA 2 AND FIXA ACRILICO		34,0000	40,0000	46,0000	35,29 %	2.120,00
240	240,0000 UNIDADE	39988	BOBINA DE PAPEL 57MM X 30M TERMICO		2,6500	3,0750	3,5000	32,07 %	738,00
241	20,0000 UNIDADE	42921	TONNER SANSUNG SCX 4833 FD		107,0700	133,6566	158,0000	47,56 %	2.673,13
242	10,0000 UNIDADE	42922	TONNER HP 1522		63,0000	129,3800	195,9000	210,95 %	1.293,80
243	60,0000 ROLO	42923	ETIQUETA TAMANO P COM 1.000 UNIDADES		1,3100	2,2000	2,8900	120,61 %	132,00
244	60,0000 ROLO	42924	ETIQUETA TAMANHO M COM 1.000 UNIDADES		1,3100	2,2000	2,8900	120,61 %	132,00
245	60,0000 ROLO	42925	ETIQUETA TAMANHO G COM 1.000 UNIDADES		1,3100	2,2000	2,8900	120,61 %	132,00
246	14,0000 UNIDADE	42926	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA DE 02 ANDARES		33,9000	43,6000	52,0000	53,39 %	610,40
247	28,0000 UNIDADE	42927	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA DE 03 ANDARES		47,9100	59,6033	69,0000	44,02 %	1.668,89
248	26,0000 UNIDADE	42928	SUPORTE DE MONITOR MADEIRA						

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			DE 02 ANDARES	49,0000	63,3000	81,0000	65,30 %	1.645,80
249	63,0000	PACOTE	42929 BLOCO DE NOTAS 50MMX15MM	8,2000	11,6966	13,9900	70,60 %	736,88
250	2,0000	UNIDADE	42961 GRANPEADOR DE TAPECEIRO	33,9000	65,2666	89,0000	162,53 %	130,53
251	500,0000	UNIDADE	42962 TELA DE PINTURA 30X30	12,0000	19,0633	25,2000	110,00 %	9.531,65
252	50,0000	UNIDADE	42963 CAIXA ORHANIZADORA M	26,0000	45,4666	82,9000	218,84 %	2.273,33
253	50,0000	UNIDADE	42964 CAIXA ORGANIZADORA G	32,0000	63,5166	123,9000	287,18 %	3.175,83
254	1000,0000	UNIDADE	42965 CARTA COLORIDA	0,0000	0,0000	0,0000	0,00 %	0,00
255	1600,0000	UNIDADE	42966 CAIXA PARA PRESENTE 11X06	2,5000	11,2000	19,9000	696,00 %	17.920,00
256	1600,0000	UNIDADE	42967 CAIXA PARA PRESENTE 15X22	2,5000	13,9000	25,3000	912,00 %	22.240,00
257	500,0000	UNIDADE	42968 TNT COLORIDO	2,0000	3,3750	4,7500	137,50 %	1.687,50
258	1108,0000	ROLO	1323 FITA CREPE 19 X 50 MTS	4,0000	4,1000	4,2000	5,00 %	4.542,80
259	337,0000	UNIDADE	2780 FITA ADESIVA 2,5CM X 50M	2,6000	3,4800	4,3600	67,69 %	1.172,76
260	563,0000	PECA	4456 FITA DUPLA FACE	2,4000	7,2450	12,0900	403,75 %	4.078,93
261	230,0000	UNIDADE	11575 COLA BRANCA 90 GRS.	2,2000	2,6850	3,1700	44,09 %	617,55
262	400,0000	UNIDADE	11869 FITA PARA EMBALAGEM 50X50	3,0000	10,0100	17,0200	467,33 %	4.004,00
263	165,0000	UNIDADE	11692 PILHA PALITO	1,0000	2,4500	3,9000	290,00 %	404,25
264	140,0000	UNIDADE	13116 BARBANTE DE ALGODAO N.03 rolo com 100 metros	3,5000	6,2450	8,9900	156,85 %	874,30
265	130,0000	UNIDADE	28788 FITA DECORATIVA 64MMX9,14					

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			medida aproximada	18,5500	19,7750	21,0000	13,20 %	2.570,75
266	160,0000	ROLO	38106 FITA DE CETIM 10MM rolo com 10mts varias cores	2,7900	3,3950	4,0000	43,36 %	543,20
267	145,0000	ROLO	38107 FITA DE CETIM 16MM rolo com 10mts varias cores	4,2300	4,6150	5,0000	18,20 %	669,17
268	145,0000	ROLO	38108 FITA DE CETIM 22MM rolo com 10mts varias cores	5,5700	5,7850	6,0000	7,71 %	838,82
269	285,0000	UNIDADE	38109 SACO P/ PRESENTE 10X15 plastico estampado/liso	0,1500	0,2250	0,3000	100,00 %	64,12
270	240,0000	UNIDADE	38110 SACO P/ PRESENTE 25X40 plastico estampado/liso	0,6000	0,6500	0,7000	16,66 %	156,00
271	240,0000	UNIDADE	38111 SACO P/ PRESENTE 15X22 plastico estampado/liso	0,3000	0,3500	0,4000	33,33 %	84,00
272	240,0000	UNIDADE	38112 SACO P/ PRESENTE 30X45 plastico estampado/liso	0,8000	2,7700	4,7400	492,50 %	664,80
273	40,0000	UNIDADE	38113 SACO P/ PRESENTE 35X55 plastico estampado/liso	0,5000	1,0500	1,6000	220,00 %	42,00
274	90,0000	UNIDADE	38114 SACO P/ PRESENTE 45X60					

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

			plastico estampado/liso	1,0000	1,3000	1,6000	60,00 %	117,00
275	12,0000 UNIDADE	24398	CARTUCHO HP 74 PRETO Similar	53,0000	68,9500	84,9000	60,18 %	827,40
276	12,0000 UNIDADE	24399	CARTUCHO HP 75 COLORIDO Similar	66,0000	85,4500	104,9000	58,93 %	1.025,40
277	5,0000 UNIDADE	26050	TONER SANSUNG CSX4200 SIMILAR	52,2000	68,6666	99,0000	89,65 %	343,33
278	90,0000 UNIDADE	38093	FITA IMPRESSORA FX890 Impressora matricial 9 agulhas similar	7,4000	10,2000	13,0000	75,67 %	918,00
279	16,0000 UNIDADE	38105	TONNER SCX 5530FN SIMILAR	87,0000	122,6633	145,0000	66,66 %	1.962,61
280	8,0000 UNIDADE	39912	CARTUCHO C6615D PRETO SIMILAR	47,0000	123,0000	199,0000	323,40 %	984,00
281	27,0000 UNIDADE	39914	CARTUCHO HP 21,27,56 SIMILAR preto	14,1600	36,5800	59,0000	316,66 %	987,66
282	15,0000 UNIDADE	39915	CARTUCHO HP 22/28/57 SIMILAR cor	14,1600	48,3300	82,5000	482,62 %	724,95
283	130,0000 UNIDADE	39918	FITA IMPRESSORA EPSN LX300/880 compativel	9,5000	10,5950	11,6900	23,05 %	1.377,35
284	14,0000 UNIDADE	39919	FITA IMPRES FX 2190 COMPATIVEL	14,9000	18,4500	22,0000	47,65 %	258,30
285	85,0000 UNIDADE	39927	TONER 209L SCX 4824-4826-4828 ML-2855 SIMILAR	107,8200	132,9066	176,0000	63,23 %	11.297,06
286	12,0000 UNIDADE	39929	TONER HP 285/435/436 PRETO TONER HP 285/435/436 PRETO SIMILAR SIMILAR	29,8800	44,4400	59,0000	97,45 %	533,28

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Praça dos Andradas, s/n. Centro.

287	67,0000 UNIDADE	39930	TONER IMPRESSORA HP 1015/3020/ 1319 laser jet cor preta q2612a compativel	32,3100	43,4366	63,0000	94,98 %	2.910,25
288	3,0000 UNIDADE	39931	TONNER CE505A SIMILAR	44,9900	67,8533	109,0000	142,27 %	203,55
289	10,0000 UNIDADE	39932	TONNER SANSUNG CLX3185FW SIMIL	79,2000	99,6666	120,0000	51,51 %	996,66
290	50,0000 UNIDADE	42971	TONER SAMSUNG 4833	107,0800	133,6600	158,0000	47,55 %	6.683,00
291	15,0000 UNIDADE	42972	TONER SAMSUNG 4828	94,9000	122,9066	166,0000	74,92 %	1.843,59
292	40,0000 UNIDADE	42973	TONER HP 2612A	36,5500	52,7833	63,0000	72,36 %	2.111,33
293	345,0000 UNIDADE	7351	FITA CREPE LARGA 48X45	10,5000	12,0000	13,5000	28,57 %	4.140,00

OBS: Existe(m) valor(es) nao pesquisado(s)

VALOR MEDIO DE MERCADO:

964.016,17

VALOR TOTAL POR EXTENSO:(novecentos e sessenta e quatro mil e dezesseis reais e dezessete centavos*****)

Jacutinga, 05 de Junho de 2017.

Luis Otávio Bonaldi
Chefe do Setor de Compras e Licitações/ Pregoeiro

CEP 37590-000 / CNPJ 17.914.128/0001-63

E-mail: licitações@jacutinga.mg.gov.br

GOV 2017/2020